



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 586

1

Juatuba- MG, quarta-feira 15 de abril de 2015

Atos do Poder Executivo



XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a **Décima Primeira** Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I, II e III.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 16 e 17 de abril de 2015, das 08:00 às 17:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

Juatuba, 15 de abril de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

QUADRO I

| CARGO | Convocados |
|---------------------|------------------|
| Professor III Artes | 28º e 29º. Lugar |

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

QUADRO II

| CARGO | Convocados |
|---------------------------|------------------|
| Agente Combate a Endemias | 7º Lugar |
| Técnico em Enfermagem | 15º e 16º. Lugar |

QUADRO II – Local de comparecimento: Rua Antônio Suga Say, 161 – Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-9417

QUADRO III

| CARGO | Convocados |
|-----------------------------|-----------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 17º. Lugar |
| Motorista | 1º. a 3º. Lugar |

QUADRO III – Local de comparecimento: Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Juatuba – Telefone: 31- 3535-5405 ou 3535-9657

CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2015, PAC 121/2015 – Registro de Preços - Fornecimento de refeições em sistema de marmitex, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 05.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2015, PAC 137/2015 – aquisição de mobiliário (arquivos de aço e armários), do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I) O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 06.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015, PAC 130/2015 – fornecimento de lanches (biscoito de polvilho, iogurte, pão doce liso), do tipo menor preço global. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I) O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 11.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015, PAC 159/2015 – aquisição de equipamento esportivo (Projeto Minas Olímpica), do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I) O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 07.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015, PAC 160/2015 – aquisição de material esportivo (Projeto Minas Olímpica), do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I) O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 08.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Conselho Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 002/2015**

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Análise de Prestação de Contas das Entidades e Análise de Políticas Sociais neste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba - CMAS, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003, em atendimento ao previsto na Resolução 16/2010 do CNAS, atendendo deliberação de sua 142ª Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2015;

- CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a apreciação e aprovação das Prestações de Contas mensais das entidades subvencionadas;

- CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão com função específica para Análise de Políticas Sociais e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- CONSIDERANDO que essa análise alongaria demasiadamente o horário das plenárias ordinárias;

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr a Comissão de Análise de Prestação de Contas das Entidades e Análise de Políticas Sociais junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Juatuba.

Art. 2º - Acrescentar à Comissão existente, mais dois

Conselheiros, sendo um Conselheiro da Sociedade Civil e um Conselheiro Governamental.

Art.3º - Compor a Comissão de forma paritária, com os seguintes conselheiros:

- Túlio Eustáquio Medeiros Henriques – Conselheiro representante da Sociedade Civil;
- Vanda Aparecida da Silva – Conselheira representante da Sociedade Civil;
- Ângela Maria B. Pessôa – Conselheira representante da Sociedade Civil;
- Lidia Marques de Freitas Oliveira - Conselheira representante da Sociedade Civil;
- Lígia Mônica dos Santos – Conselheira representante do Governo;
- Fernando Alves da Silva – Conselheiro representante do Governo;
- Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte - Conselheira representante do Governo;
- Apoliana Silva Gomes - Conselheira representante do Governo.

Art.3º - Determinar que as entidades entreguem suas prestações de contas, em três vias, para a Secretária Executiva dos Conselhos, três dias úteis antes da data prevista em cronograma para a realização da Plenária que irá aprová-las.

Art.4º - Determinar que a Secretária Executiva dos Conselhos efetue o contato com os representantes dessa Comissão, comunicando a eles que as Prestações de Contas das Entidades já estão em seu poder para serem analisadas.

Art.5º - Determinar que havendo a presença de pelo menos quatro conselheiros da Comissão, desde que haja paridade, seja feita a Análise das Prestações de Contas e seja emitido o Parecer da Comissão para ser referendado posteriormente pelo Conselho, durante a próxima Plenária.

Art.6º - Determinar que esta Comissão reúna para conhecimento, discussão, análise e parecer sobre assuntos referentes à Política da Assistência Social;

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 30 de março de 2015.

Maisa de Oliveira A. Teodoro
Presidente do CMAS

CMDCA

Resolução 002/2015

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba e a Criação da Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba - CMDCA em consonância com a Lei Municipal nº 620 de 11/06/2007 e em atendimento ao previsto na Resolução nº 166/2014 do CONANDA, acatando Resolução Conjunta nº 056/2014 do SEDESE/CEDCA; Resolução do CEDCA 074/2014 e conforme deliberado na 108ª Plenária Ordinária realizada no dia 12 de março de 2015, no uso da competência que lhe foi conferida;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, com o tema “Plano Decenal na Construção da Cidade dos Direitos e Deveres de Crianças e Adolescentes.”

Art. 2º - Determinar que a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba seja realizada nas seguintes etapas:

- Dia 16/04/2015 de 10:00 às 12:00 no prédio do SINE/Juatuba - Reunião Ampliada com as diretoras/ coordenação das escolas municipais, privadas e estaduais.

- Dia 29/04/2015 de 08:00 às 11:00, no Instituto J. Andrade, realização da Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba. Palestrante: Dr. Almir Geraldo Guimarães , DDº. Promotor de Justiça da Comarca de Mateus Leme/ MG.

- Dia 21/05/2015 - de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, no Instituto J. Andrade, realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba.

Art.3º - Criar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, atendendo deliberação de sua 108ª Plenária Ordinária, de formação paritária, representada pelos seguintes conselheiros:

1) Ângela Maria Barbosa Pessôa – Presidente

do CMDCA, representante da sociedade civil ;

2) Maísa de Oliveira Aquino Teodoro – Presidente do CMAS, representante da sociedade civil;

3) Rejane Pereira de Oliveira Ambrósio - Presidente do Conselho Tutelar;

4) Helbert Aparecido Alves Xavier - Conselheiro representante da sociedade civil no CMDCA;

5) Andréa Gonçalves da Silva - Conselheira representante da sociedade civil no CMDCA;

6) Marlene Alves de Almeida - Conselheira representante da sociedade civil no CMDCA;

7) Kelen Cristine Rodrigues Morais - Conselheira representante do Governo no CMDCA;

8) Gelma Adriana Barbosa - Conselheira representante do Governo no CMDCA;

9) Bruna Poliana Rezende - Conselheira representante do Governo no CMDCA.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Juatuba, na condição de Delegados.

Art. 4º - Determinar que a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba solicite a participação de representantes dos seguintes segmentos:

1) Conselhos Municipais;

2) Entidades Sociais do Município, cadastradas ou não nos devidos Conselhos;

3) Poder Judiciário;

4) Ministério Público;

5) Órgãos Públicos e Privados;

6) Rede Socioassistencial

7) E demais interessados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 12 de março de 2015.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente do CMDCA